



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO III

PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO nº. 04/2020

Período de Vigência: 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

CNES: 2088193

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Endereço: Maestro de Azevedo, 124, Centro, Mogi Mirim, Fone: (19) 3814-3000

Interventora dos Serviços SUS: Rosa Ângela Iamarino

Diretora Clínica: Lúcia Maria Ferreira Tenório

Diretor Técnico: Vitor Augusto de Andrade

Gerente de Enfermagem: Wesley Alexandre Pereira

II – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP. A instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76). No momento sob intervenção do município em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1001020-08.2019.8.26.0363.

b) Característica Geral do Hospital:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Segundo CNES da Instituição, a Irmandade está habilitada para:

- Serviço Hospitalar para tratamento de AIDS;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia;
- Laqueadura;
- Vasectomia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Enteral e Parenteral;
- UTI II Adulto;



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE SAÚDE

- UTI II Neonatal;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Tipo II.

Ainda de acordo com o CNES a Instituição é dotada de leitos de internação, sendo disponibilizados 73 para internações SUS. Os leitos estão divididos nas chamadas clínicas básicas, sendo que para o SUS são disponibilizados: 20 para Clínica Médica, 18 para Clínica Cirúrgica, 08 para Pediatria, 11 para Obstetrícia, 06 para UTI adulto, 04 para UTI neonatal e 04 leitos para Unidade de Isolamento. O Hospital conta com salas cirúrgicas, Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios, Centro Obstétrico e Serviços de Apoio, tais como: Central de Esterilização de Materiais, Farmácia, Lactário, Necrotério, entre outros.

A equipe multiprofissional é formada por médicos de diversas especialidades, biomédico, equipe de enfermagem, cirurgião dentista e traumatologista buco-maxilo facial, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogas, psicólogas, assistentes sociais, técnicos de ortopedia e imobilização ortopédica, técnicos de farmácia, técnicos em segurança do trabalho, comprador, auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de faturamento, almoxarife, recepcionistas, cozinheiras, copeiras, auxiliares de limpeza, auxiliares de rouparia, vigilantes, auxiliares de farmácia, costureiras, motoristas e serviço de manutenção.

As comissões existentes e atuantes na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim são as seguintes:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Grupo de gerenciamento de risco e segurança do paciente;
- Grupo de Trabalho de Humanização – GTH;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Comissão de Nutrição Enteral / Parenteral

III – METAS FÍSICAS

- **Meta 1: Presença de profissionais médicos “in loco”.**

A - Indicador pactuado: *Presença de Serviço de Obstetrícia, 24h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - Presença de obstetra nas 24 horas “in loco”

Não pontua - Ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita “in loco” do serviço da Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatório do setor de ouvidoria municipal;



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE



- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

B - Indicador pactuado: *Presença de serviço de Pediatria 24h sete dias da semana.*

Resultado:

- 15 pontos - presença dos profissionais do serviço de pediatria nas 24 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório da visita "in loco" do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

C - Indicador pactuado: *Presença de Médico Ortopedista, 12h sete dias da semana.*

Resultado:

- 15 pontos - presença do ortopedista nas 12 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

D - Indicador pactuado: *Presença de Médico Socorrista 24h sete dias da semana.*

Resultado:

- 15 pontos - presença do plantonista nas 12 horas "in loco"
- Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE



- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

E - Indicador pactuado: *Presença de Médico na Clínica Médica 24h sete dias da semana*

Resultado:

15 pontos - presença do plantonista nas 24 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

F - Indicador pactuado: *Presença de Médico Anestesista 12h de segunda a sexta-feira*

Resultado:

15 pontos - presença do anestesista nas 12 horas "in loco"

Não pontua - ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório ou visita do serviço de Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

A - Indicador pactuado: *Presença de Médico Cirurgião Geral 12 h sete dias da semana.*

Resultado:

15 pontos - Presença de Cirurgião geral nas 12 horas "in loco"

Não pontua - Ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita "in loco" do serviço da Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE SAÚDE

A - Indicador pactuado: *Presença de Médico Endoscopista 02 (duas) vezes por semana.*

Resultado:

15 pontos - Presença de Endoscopista "in loco"

Não pontua - Ausência do profissional nos plantões.

Fonte de Informação:

- Relatório de visita "in loco" do serviço da Auditoria e /ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto, enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

- **Meta 2: Presença das especialidades "à distância" sete dias da semana.**

A - Indicador pactuado:

Disponibilidade dos profissionais: Ortopedia (noturno), Anestesia (noturnos e finais de semana), Clínica Cirúrgica (noturno), Neurologista, Cir. Vascular, Buco-Maxilo Facial, Urologia, Cardiologia, Infectologia, P2 de Obstetrícia, P2 Cirurgia Geral, P2 Anestesia, Oftalmologia (UTI Neonatal), Cirurgião Torácico, Otorrinolaringologia/Cir. Cabeça e Pescoço, Hematologia e Radiologia.

Resultado:

170 pontos, sendo:

10 pontos - presença de cada categoria profissional

Não pontua - ausência de cada categoria profissional

Fonte de Informação:

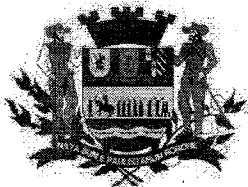
- Relatório do serviço de Auditoria e/ou VISA do Município;
- Relatórios do setor de ouvidoria municipal;
- Relatório da ETAM referente às Escalas de Plantões;
- Folhas ponto enviadas à Secretaria de Saúde até o dia 15 do mês subsequente ao plantão, que serão avaliadas pela ETAM.

B - Indicador pactuado:

Apresentar a produção dos especialistas à distância: Ortopedia (noturno), Anestesia (noturnos e finais de semana), Clínica Cirúrgica (noturno), Neurologista, Cir. Vascular, Buco-Maxilo Facial, Urologia, Cardiologia, Infectologia, P2 de Obstetrícia, P2 Cirurgia Geral, P2 Anestesia, Oftalmologia (UTI Neonatal), Cirurgião Torácico, Otorrinolaringologia/Cir. Cabeça e Pescoço, Hematologia e Radiologia.

C

DA



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE



Resultado:

- 10 pontos – Apresentou relatório de cada categoria profissional
- Não pontua - Ausência de relatório de cada categoria profissional

Fonte de Informação:

Relatório contendo: Data de Atendimento, Prontuário, Profissional de Atendimento, enviado à Secretaria de Saúde – UAC até o dia 20 (vinte) do mês de apresentação do faturamento.

III – METAS QUALITATIVAS

- **Meta 1: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes.**

A- Indicador pactuado: CNES Médico Atualizado

Resultado:

- 10 pontos – CNES atualizado acima de 80%
- 05 pontos – CNES atualizado de 79.9% a 50%
- Não pontua – CNES desatualizado (abaixo de 50%)

Fonte de Informação:

- Relatório dos profissionais do CNES;
- Escalas de Plantões dos médicos nas especialidades pactuadas;
- Relatório ETAM.

- **Meta 2: Apoiar ações para redução da mortalidade materna e infantil**

A - **Indicador pactuado:**

Número de partos realizados por serviço de obstetria x 100

Número total de partos realizados

Resultado:

- 20 pontos - 100% (cem por cento) dos partos realizado pelo serviço de obstetria
- Não pontua - não cumpriu a meta pactuada



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE



Fonte de Informação: Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

B - Indicador pactuado:

Número de recepção do RN realizado, no SUS, pelo serviço de pediatria x 100
Número total de nascimento, no SUS

Resultado:

20 pontos - 100% (cem por cento) dos RN recebidos pelo serviço de Pediatria
Não pontua - não cumpriu a meta pactuada

Fonte de Informação: Relatório ETAM com análise de 100% dos partos SUS realizados no período.

C- Indicador pactuado: Realização do ambulatório de RN de alto risco

Resultado:

20 pontos - Realização do ambulatório de RN de alto risco
Não pontua - Não realização do ambulatório

Fonte de Informação:

- Relatório da Coordenação da Atenção Especializada do Município, responsável pelo ambulatório, com parecer favorável quanto à realização do atendimento.
- Relatório com número de atendimento realizado com identificação do usuário assistido.

• **Meta 3: Apresentar disponibilidade de plantões médicos**

A - Indicador pactuado: Apresentação de escala médica de **todas** as categorias profissionais pactuadas (presencial, à distância inclusive P2, e outras especialidades) até o último dia útil do mês que antecede os plantões.

Resultado:

20 pontos – Apresentou as escalas no prazo
Não pontua – Não apresentou as escalas no prazo

Fonte de Informação:

- Escalas médicas completas, encaminhadas mensalmente a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede os plantões;



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE SAÚDE

- **Meta 4: Garantir a qualidade dos serviços médicos prestados, através da atuação dos Coordenadores de cada área médica e dos Diretores Clínico e Técnico.**

A - Indicador pactuado: *Apresentação dos relatórios das coordenações médicas.*

Resultado:

20 pontos – Apresentaram os relatórios no prazo

Não pontua – Não apresentou os relatórios no prazo ou ausência de relatório

Fonte de Informação:

- Relatórios das coordenações de cada área médica com os apontamentos referentes à especialidade e as melhorias alcançadas, enviado à Secretaria de Saúde – UAC mensalmente (até o dia 15) referente ao mês anterior.

B – Indicador pactuado: *Apresentação dos relatórios da Direção Clínica.*

Resultado:

20 pontos – Apresentaram os relatórios no prazo

Não pontua – Não apresentou os relatórios no prazo ou ausência de relatório

Fonte de Informação:

- Relatórios da atuação da Diretoria Clínica, contendo as ações desenvolvidas (conforme Resolução CFM nº 2.147/2016) e as melhorias alcançadas, enviado à Secretaria de Saúde – UAC mensalmente (até o dia 15) referente ao mês anterior.

C – Indicador pactuado: *Apresentação dos relatórios da Direção Técnica.*

Resultado:

20 pontos – Apresentaram os relatórios no prazo

Não pontua – Não apresentou os relatórios no prazo ou ausência de relatório

Fonte de Informação:

- Relatórios da atuação da Diretoria Técnica, contendo as ações desenvolvidas (conforme Resolução CFM nº 2.147/2016) e as melhorias alcançadas, enviado à Secretaria de Saúde – UAC mensalmente (até o dia 15) referente ao mês anterior.

IV – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO

O valor que perfaz o montante pactuado neste instrumento é de até **R\$ 6.229.880,20 (seis milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)** a serem repassadas em 04 (quatro) parcelas mensais de até **R\$ 1.047.293,11 (um milhão quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos)**, 02 (duas) parcelas mensais de até **R\$ 1.020.353,88 (um milhão vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que serão repassados mensalmente à ENTIDADE de acordo com o percentual de cumprimento das metas conforme segue:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE SAÚDE

A) Metas **qualitativas** correspondem a 40% (quarenta por cento) do valor global a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

B) Metas **quantitativas** correspondem a 60% (sessenta por cento) do valor global do componente pré-fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, trimestralmente, por uma comissão composta por representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes; Entidade, e Conselho Municipal de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes, devendo esta ser nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendada entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Mogi Mirim, 20 de julho de 2020.

Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
Secretário de Saúde

Rosa Angela Iamarino

Interventora dos Serviços SUS da Santa Casa de Mogi Mirim